



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

Fortaleza /CE, 1 de novembro de 2023

**OFÍCIO Nº 8/2023**

A Sua Excelência, o Senhor

**Juiz do Trabalho HERMANO QUEIROZ JÚNIOR**

Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA7)

**ASSUNTO:** 3ª edição do Prêmio Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem TRT7

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos inicialmente lhe reapresentar Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI), institucionalizado em 11/11/2013, iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para, conjuntamente, concretizarem o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no país e da adequada profissionalização dos adolescentes. Na presente oportunidade, aproveitamos para agradecer a esta entidade pela doação efetivada em 2022 para a concretização da 2ª edição do Prêmio Combate ao Trabalho Infantil.

De se registrar que o aludido Programa conta com a colaboração da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e por entidades públicas e privadas, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino.

Ressalte-se ademais que coexistem no PCTI as gestões nacional e regionais, estas últimas formadas nos Tribunais Regionais do Trabalho por dois magistrados. No Ceará, a Gestão Regional é composta pela Desembargadora e pelo Juiz do Trabalho signatários deste expediente.

Nos anos de 2019 e de 2022 ocorreram edições do “Prêmio Combate ao Trabalho Infantil do TRT7”, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas para a erradicação do trabalho infantil e para a devida e apropriada inserção dos adolescentes no mundo do trabalho, contando com a participação de estagiários, servidores, magistrados e acadêmicos.

Para este ano, o concurso teve como público-alvo estudantes de escolas públicas e particulares do estado do Ceará, do ensino fundamental e médio, os quais se ativaram na categoria “Música”.

Assim, a gestão regional do referido programa, consulta sobre a possibilidade de doação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de fazer face às despesas com as lãureas atribuídas aos vencedores da competição em tela, bem como para a destinação a outras atividades de interesse do programa.

Renovamos nosso protesto de estima e aguardamos o pronunciamento acerca do pleito por parte desta conceituada entidade.

Cordialmente,

**Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque**  
**Gestora Regional do PCTI**

**ANTONIO CELIO MARTINS** Assinado de forma digital por ANTONIO  
**TIMBO COSTA:30871582** CELIO MARTINS TIMBO COSTA:30871582  
Dados: 2023.11.12 18:24:19 -03'00'

**Antônio Célio Martins Timbó Costa**  
**Gestor Regional do PCTI**